

Edital MCT/CNPq Nº 36/2006

Seleção pública de propostas para editoração e publicação de periódicos científicos brasileiros

O Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1 - Informações Gerais

1.1 - Objetivo

O presente Edital tem por objetivo apoiar e incentivar a editoração e publicação de periódicos científicos brasileiros, sendo considerado prioritário o apoio às revistas divulgadas simultaneamente por meio eletrônico na Internet, em modo de acesso aberto, em todas as áreas do conhecimento. Essas publicações devem ser mantidas e editadas por instituição ou sociedade científica brasileira, sem fins lucrativos, doravante denominada entidade mantenedora, de âmbito nacional, que contribua para elevar o nível de qualidade, forma e conteúdo das revistas nacionais dedicadas à Ciência e Tecnologia, para divulgação no Brasil e no Exterior.

1.2 – Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital no D.O U	28/07/2006
Data limite para submissão das propostas (formulário eletrônico)	11/09/2006
Data final para envio da documentação complementar	18/09/2006
Divulgação dos resultados	2ª quinzena de outubro de 2006

1.3 – Público-Alvo

São elegíveis para participar deste Edital as seguintes pessoas:

Editores de periódicos científicos nacionais, mantidos e editados por instituição ou sociedade científica brasileira, sem fins lucrativos, e que sejam pesquisadores de comprovada qualificação e experiência, e/ou dirigentes de entidades mantenedoras, de âmbito nacional.

1.4 – Recursos Financeiros

1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado em R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, recursos estes oriundos do Tesouro Nacional.

1.5 - Itens Financiáveis

1.5.1 Periódicos impressos:

- a) aquisição de material de consumo (como papel, material fotográfico, envelopes e etiquetas);
- b) despesas com correio;
- c) contratação de serviços de terceiros (pagamento de pessoal especializado em editoração e tradutores, por tempo determinado, sem vínculo empregatício);
- d) contratação de serviços gráficos de arte-final e de impressão do periódico por empresas especializadas.

1.5.2 Periódicos eletrônicos:

Prestação de serviços para a preparação, geração e manutenção da página que hospeda a publicação eletrônica.

1.5.3 Não são permitidas despesas com:

- obras civis, instalações, mobiliário, veículos e de rotina tais como contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- taxas de administração ou gestão, a qualquer título (de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional); e
- a concessão de qualquer modalidade de bolsa.

1.5.4 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

1.5.5 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição proponente, a título de contrapartida.

1.5.6 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço: <http://www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm>.

1.5.7 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto.

1.6 - Prazos de Execução dos Projetos

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão seu prazo de execução estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos, abrangendo a compilação, impressão e circulação das publicações, podendo ser prorrogado a critério do CNPq.

2 - Características Obrigatórias

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta:

2.1. Quanto ao Proponente/Editor:

2.1.1. O Proponente/Editor deve atender aos itens abaixo relacionados:

- O responsável pela apresentação da proposta deve ter seus dados cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://www.cnpq.br/personalizado/lattes.htm> para que sejam possíveis o preenchimento e o envio do Formulário de Propostas on-line;
- O mesmo proponente não pode ser coordenador de mais de uma proposta para este Edital;
- Os itens que compõem a Descrição Detalhada (arquivo Word anexo ao Formulário de Propostas on-line) devem ser especificados de forma clara, objetiva e completa, obedecendo às suas instruções;
- O editor responsável deve comprovar a circulação integral correspondente ao ano anterior da solicitação. Esta informação deve constar do documento "Descrição Detalhada", anexo ao Formulário de Propostas on-line, com o preenchimento do quadro específico;
- O editor responsável deve remeter a documentação complementar exigida por via postal e com aviso de recebimento, até a data de **18/09/2006**.

2.2. Quanto à Proposta:

- A proposta deve ser adequadamente justificada ao objetivo, exigências e condições deste Edital.

2.2.1. - O periódico deve ter como características:

- Estar indexado em indexadores on-line, que sejam universais e seletivos, ou temáticos relevantes e que estejam declarados, de preferência, no expediente do periódico;

- Possuir abrangência nacional/internacional quanto a colaboradores, corpo editorial e conselho científico, com afiliação institucional em todos os fascículos;
- Apresentar a missão, política editorial e instruções aos autores;
- Não ser revista departamental, regional, ou de curso de pós-graduação que publique predominantemente artigos de autores locais;
- Ter mais de **70%** de artigos científicos e/ou técnico-científicos publicados e gerados a partir de pesquisas originais, não divulgadas em outras revistas;
- Ter circulado de forma regular no ano imediatamente anterior à data da solicitação;
- Apresentar periodicidade de pelo menos dois fascículos ao ano;
- Publicar artigos dedicados a uma determinada área ou sub-área do conhecimento;
- Possuir número internacional normatizado para publicações seriadas - ISSN (obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informação em C&T-IBICT).

Observação: O editor responsável deverá apresentar, no documento “Descrição

Detalhada”, anexo ao Formulário de Propostas on-line, a relação de todos os indexadores existentes, com o endereço na Internet.

- Preferencialmente, estar indexado na base de dados SciELO;
- Preferencialmente, estar classificado como “A” no Qualis da CAPES na área ou sub-área do conhecimento para a qual esteja se candidatando;

2.2.2. – Não serão financiados:

- Números especiais, que estejam fora de periodicidade;

3 - Apresentação das Propostas

3.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto, utilizando-se para tanto o aplicativo Formulário de Propostas online, disponível na página do CNPq.

3.1.1. O referido formulário estará disponível a partir do dia 01 de agosto de 2006.

3.2. A “descrição detalhada” do projeto deverá:

3.2.1. ser apresentada como arquivo anexado, gerado fora do Formulário de Propostas online, respondendo aos itens do modelo aqui sugerido (modelo de “**Descrição detalhada**” nos formatos **doc** e **rtf**); e

3.2.2. Limitar-se a 500 kb (quinhentos kilobytes), podendo ser enviado no formato doc, rtf, pdf ou post script. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, etc. que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 500kb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

3.3. O proponente deverá ser pessoa física e também responderá pela coordenação do projeto.

3.4. As propostas devem ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via internet, por intermédio do Formulário de Propostas online. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio.

3.5. As propostas deverão ser transmitidas ao CNPq, até às 18h (dezoito horas) do dia 10 de setembro de 2006, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede), receberá propostas com tolerância de mais 24h (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, em 11 de setembro de 2006, às 18h (dezoito horas), horário de Brasília. Imediatamente após o envio, o proponente receberá um número de protocolo, o qual servirá como comprovante da transmissão de sua proposta.

3.6. Até o prazo estipulado no item 3.5, o proponente poderá enviar ou substituir a proposta, sendo considerada, para efeito de julgamento, a última proposta encaminhada. A partir daquela data, nenhuma nova solicitação e nenhuma substituição será considerada para análise.

3.7. É recomendável submeter a proposta com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão, a fim de evitar o provável congestionamento do sistema eletrônico.

3.8. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela será excluída pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no art. 41, caput, da Lei nº 8.666

<http://www.presidencia.gov.br/ccivil/leis/L8666cons.htm> de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

3.9. A validação definitiva das propostas deverá ocorrer até **18/09/2006**, mediante envio de documentação complementar abaixo descrita e recebida no protocolo do CNPq:

- Ofício de encaminhamento da documentação complementar assinado pelo editor responsável, com a especificação do título do periódico e informando se o apoio solicitado refere-se à versão impressa ou eletrônica, ou a ambas;
- Cópia do recibo de inscrição impresso, obtido quando da transmissão eletrônica da proposta;
- Um exemplar de dois últimos fascículos regulares, publicados em 2005, exceto para os periódicos que tenham apenas a versão eletrônica, para os quais deve ser indicado seu endereço eletrônico.

Observação: Para a solicitação de apoio, tanto para periódicos impressos quanto eletrônicos, não encaminhar orçamento de gráficas ou empresas de editoração on-line.

3.10. A documentação complementar deve ser endereçada para:

CNPq - Edital N° 36/2006

Apoio a Periódicos Científicos Brasileiros

Coordenação do Programa de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas CGCHS

SEPN 509 Bloco "A" Ed. Nazir I – sala 205

70750-501 Brasília-DF

4 - Admissão, Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapas 1 - Análise pela Área Técnica do CNPq – Enquadramento

Esta etapa consiste na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada por técnicos do CNPq, quanto à sua adequação ao presente Edital. As propostas que não atenderem às características obrigatórias (vide item 2) e demais exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância. A equipe técnica elaborará planilha contendo as informações necessárias e fundamentais, inclusive aquelas referentes à indexação na SciELO e classificação no QUALIS/CAPES, que subsidiará a análise a ser realizada pelo COE.

Etapas 2 – Análise de mérito e relevância – Comitê Editorial – COE

Esta etapa consiste na análise de mérito das propostas enquadradas na Etapa 1, e observará os seguintes procedimentos:

- a) análise e julgamento do mérito pelo Comitê Editorial, levando-se em consideração a contribuição científica significativa para a área do conhecimento (oportunidade e relevância dos artigos para a discussão de problemas da área do conhecimento específica);
- b) visibilidade do periódico / indexações registradas;
- c) classificação das propostas recomendadas pelo Comitê, a partir de análise comparativa dos periódicos da mesma área do conhecimento, com a finalidade de estabelecer prioridade para atendimento;
- d) recomendação sem ou com cortes orçamentários, ou não recomendação.

Observação: Será dada prioridade aos periódicos divulgados por meio eletrônico, seguida dos periódicos impressos, cujas indexações estejam registradas no expediente ou enunciadas no documento “Descrição Detalhada”.

Etapas 3 - Aprovação pela Diretoria Executiva (DEX)

As propostas analisadas pelo Comitê Editorial serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários deste Edital.

5 – Resultado do Julgamento

5.1 A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço <http://www.cnpq.br>, bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U).

5.2 Todos os editores do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência específica expedida pelo CNPq, preservada a identificação do parecerista.

6 - Recursos Administrativos

Caso o editor tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, o CNPq aceitará recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na Instrução de Serviço 12/2004 - Sistemática de Avaliação de Recursos (http://www.memoria.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/is1204.htm)

7 - Contratação das Propostas Aprovadas

7.1 Após a divulgação dos resultados, as propostas aprovadas pelo CNPq serão contratadas na modalidade de auxílio individual, em nome do editor do periódico, com a aceitação da entidade por ele representada (entidade mantenedora), mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, disponível no endereço:

<http://www.cnpq.br/bolsas/termoconcessao.htm>, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) o editor do periódico será responsável por todas as obrigações contratuais, solidariamente com a entidade mantenedora, quando houver, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando, assim, obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por este Conselho;
- b) o CNPq assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com sua disponibilidade financeira e orçamentária;
- c) à entidade mantenedora caberá fiscalizar e acompanhar a execução da proposta aprovada e contratada, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pela confecção e publicação dos periódicos.

7.2 A existência de alguma inadimplência do editor e da entidade mantenedora com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

7.3 A entidade mantenedora poderá ser ressarcida de despesas realizadas, essenciais à manutenção da periodicidade da publicação, após a data da aprovação do projeto pelo CNPq nos termos do item 5.1. Esta autorização não acrescenta nenhuma obrigação para o CNPq, além das previstas neste Edital.

8 - Cancelamento da Concessão

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9 – Publicações

Toda publicação e divulgação resultantes do financiamento pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCT/CNPq.

10 - Avaliação Final

A avaliação final das publicações contempladas será feita por meio das seguintes etapas e instrumentos:

- a) relatório técnico final, mediante envio de cópia simples da capa e do corpo editorial dos exemplares publicados no ano base e declaração do editor atestando esta circulação, no caso dos periódicos impressos;
- b) Informação do endereço eletrônico, no caso das revistas eletrônicas, para que possam ser acessadas pelo CNPq;
- c) prestação de contas com apresentação de comprovantes de despesas, de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão e demais normas do CNPq.

11 - Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o editor que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições, posteriormente ao julgamento.

12 - Revogação ou Anulação do Edital

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CNPq, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq.

13 - Disposições Gerais

13.1 Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência escrita.

13.2 Os recursos deverão ser utilizados para publicação de exemplares das revistas referentes ao período de vigência do Termo de Concessão.

13.3 Deverá ser solicitada ao CNPq, pelo editor do periódico, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

13.4 A Coordenação responsável pelo acompanhamento do presente Edital é a Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CGCHS.

13.5 O presente Edital regula -se pelos preceitos de direito público e, em especial pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e normas do CNPq.

14 - Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Central de Atendimento do CNPq, por intermédio do formulário de atendimento disponível no endereço <http://www.cnpq.br/atendimento>.

15 - Cláusula de Reserva

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Anexo: **Descrição Detalhada**

Brasília, 26 de julho de 2006

Anexo

Descrição Detalhada

INTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

Responder aos itens abaixo com as informações relevantes e que complementem os itens respondidos no formulário on-line. Responda dentro das células.

1- Título da Revista:

--

2- Editor Responsável:

--

3- Missão da Revista:

--

4- Justificativa do pedido de apoio:

--

5- Público Potencial e Real:

--

6- Periodicidade:

--

7- Relação das indexações existentes, incluindo a classificação no Qualis/Capes:

INDEXADOR	ABRANGÊNCIA

8- Forma de acesso e links ao periódico on-line:

--

9- Política adotada quanto a cópias de artigos (tanto a versão impressa como a versão on-line):

--

10- Data de aceitação de artigos para análise e eventual publicação:

--

11- Relação de todos os fascículos impressos publicados em 2005:

Volume	Fascículo	Total de artigos publicados

12- Perfil da circulação integral correspondente ao ano de 2005:

Bibliotecas Nacionais	
Bibliotecas Nacionais	
Bibliotecas Estrangeiras	
Co-editoras	
Vendas	
Estoque	
Encalhe	
Total	